



**PEDIDO DE COMPRA: 001248 / 2026**

**EMIÇÃO: 22/06/2026**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO**

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS E UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DA SECR. MUNC. DO DESENV. RURAL E AGRONEGÓCIO.

**Justificativa:** JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS E UNIFORMES PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS. OS EPIS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES, REDUZINDO OS RISCOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO VIGENTES. JÁ OS UNIFORMES PROPORCIONAM MELHOR IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, PADRONIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE DAS VESTIMENTAS UTILIZADAS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS. A AQUISIÇÃO TAMBÉM SE FAZ NECESSÁRIA EM RAZÃO DO DESGASTE NATURAL DOS MATERIAIS ATUALMENTE UTILIZADOS, BEM COMO PARA REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO ADEQUADO AOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES EM CAMPO, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS RURAIS, OBRAS E DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agronegocio, visando garantir condições adequadas de segurança, proteção, identificação e padronização durante a execução de suas atividades laborais.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agronegocio, uma vez que visa garantir condições adequadas de segurança, saúde e identificação aos servidores no desempenho de suas atividades.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens objeto desta contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agronegocio, visando proporcionar segurança, identificação funcional, conforto e adequadas condições de trabalho durante a execução de suas atividades. O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações contratadas e, posteriormente, de forma definitiva, após a conferência e aceitação dos produtos. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agronegocio com base no número de servidores que exercem atividades operacionais e administrativas, considerando a necessidade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes adequados para o desempenho seguro das funções desenvolvidas.

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

O mercado dispõe de diversas empresas especializadas no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes profissionais, oferecendo ampla variedade de modelos, materiais, marcas e especificações técnicas capazes de atender às necessidades da Administração Pública. Entre as alternativas disponíveis, encontram-se diferentes tipos de



uniformes confeccionados em tecidos variados, bem como equipamentos de proteção, tais como botas, capas de chuva e demais itens destinados à proteção dos servidores, todos observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Para a presente contratação, optou-se pela aquisição de EPIs e uniformes que apresentem adequada qualidade, durabilidade, conforto e segurança, observando-se as necessidades específicas das atividades desempenhadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agronegócio. A solução escolhida mostra-se a mais vantajosa para a Administração, pois possibilita o atendimento integral da demanda, garante a proteção dos trabalhadores, promove a padronização da identificação funcional dos servidores e atende às exigências legais relacionadas à saúde e segurança no trabalho, apresentando a melhor relação entre custo e benefício para o interesse público.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 10.218,75. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacon, Portal de Compras Públicas.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agronegócio, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de segurança, proteção, conforto e identificação durante o desempenho de suas atividades profissionais. A contratação contempla o fornecimento de EPIs compatíveis com os riscos ocupacionais existentes nas atividades desenvolvidas pelos servidores, bem como uniformes padronizados que contribuam para a identificação funcional e para a apresentação institucional da Administração Pública perante a comunidade. Os materiais deverão atender às especificações técnicas definidas pela Secretaria requisitante, observando os padrões de qualidade, resistência, durabilidade e segurança exigidos pela legislação vigente.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais



---

pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilização da presente contratação. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes possui caráter independente e atende diretamente à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agronegócio, não dependendo da formalização de outras contratações, aquisições ou serviços para sua execução e utilização.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

contratação não apresenta impactos ambientais significativos, sendo que os possíveis efeitos decorrentes da fabricação, utilização e descarte dos produtos podem ser minimizados mediante a adoção de práticas sustentáveis e do consumo consciente dos materiais adquiridos.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.